

AO

MUNICÍPIO DE CASTRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Ref. RECURSO ADMINISTRATIVO - Pregão Eletrônico 074/2024.

AMALFI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.290.752/0001-58, com sede na cidade de Curitiba (PR), Rua Oliveira Viana No. 1270, CEP nº 81630-070, através de seu representante legal, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** ao presente certame, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme e-mail recebido em 21/06/2024, onde declara aberta a fase de manifestação de recursos, onde define:

“...Retornaremos às 13:30, do dia 21/06/2024, para a abertura da Manifestação de Recursos.”

Demonstrada, portanto, a **tempestividade** necessária à apresentação do presente RECURSO neste momento do processo.

DOS MOTIVOS ALEGADOS PARA A INABILITAÇÃO:

A empresa **DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA**, não apresentou dentro do prazo estabelecido em edital, documentos exigidos para a habilitação da empresa, devendo por tanto ser **DESCCLASSIFICADA** no presente certame, **BEM COMO, que perca a condição de EPP** no presente certame pelos motivos que a seguir expomos:

DAS ALEGAÇÕES E JUSTIFICATIVAS PARA A DESCCLASSIFICAÇÃO:

Estabelece o edital :

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta vencedora com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 , deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h30min do dia 20/06/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO	Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 20/06/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE	
REGISTRO DE PREÇO	Local: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

2.4 A participação nesta licitação implica **aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.**

2.5 Além destas condições gerais, **deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.**

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

- a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Exige o edital :

Embora os itens abaixo tenham sido exigidos pelo edital, a empresa DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA, não apresentou TEMPESTIVAMENTE, os mesmos:

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

b) Declaração **escrita sob as penas da lei**, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 – (Modelo ANEXO VIII),

c) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015)

1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.7.2 - A empresa deverá apresentar acervo técnico junto ao órgão competente (CREA/CAU) com serviços semelhantes ao do certame deste processo licitatório.

Estabele o item 1.8 do EDITAL (abaixo), **havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas**, será assegurado prazo para que a mesma possa regularizar a documentação, **PORÉM**, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** exigida no item 1.7.2, não se enquadra nessa previsão (**FISCAL** ou **TRABALHISTA**) e portanto deveria ter sido **EXIGIDA** pela comissão de licitação que tivesse sido anexada, **TEMPESTIVAMENTE**, até o dia 20/06/2024 às 08:30h conforme estabelecido pelo edital.

*1.8. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, **havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas**, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa*

ANTE AO EXPOSTO acima, solicitamos:

- 1- A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA, por não ter apresentado **TEMPESTIVAMENTE** documentação **CONTÁBIL** (Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE) e **TÉCNICA** (1.7.2 - A empresa deverá apresentar acervo técnico junto ao órgão competente (CREA/CAU) com serviços semelhantes ao do certame deste processo licitatório), exigidas pelo EDITAL.
- 2- Que a empresa DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA, **PERCA a condição de EPP no presente certame**, por não ter apresentado **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, exigido no item 1.6 do edital nos alíneas b e c.
- 3- **Que seja** concedido a AMALFI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, os benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, tendo em vista a **falta de comprovação pela empresa vencedora da condição de EPP, conforme estabelecido no edital.**

Nestes termos, pede e espera deferimento deste recurso administrativo.

Ibaiti, 21 de Junho de 2024.


FABIO FRAIZ VANZELI
CPF nº 592.654.269-34

AMALFI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
FABIO FRAIZ VANZELI

RG Nº 4.230.564-2

CPG Nº 592.654.269-34